



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS**

CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75 – inciso II)

MEMORANDO Nº: 78/2023 – CCOM

08 de março de 2023.

Senhor Secretário,

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Versam os autos sobre a solicitação das unidades conforme lista abaixo:

PROCESSO Nº	DEMANDANTE
8503149-60.2023.8.06.0000	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA
8500060-27.2020.8.06.0067	DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE CHAVAL
8508500-82.2021.8.06.0000	GERENCIA DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA

As unidades solicitam a **AQUISIÇÃO DE MOTORES PARA PORTÃO**, conforme págs. 02 e 03 do processo administrativo nº 8503149-60.2023.8.06.0000, nas págs. 15 e 16 do processo 8500060-27.2020.8.06.0067 e nas págs. 21 e 22 do processo 8508500-82.2021.8.06.0000.

Justifica-se a esta aquisição no processo administrativo nº 8503149-60.2023.8.06.0000, se faz necessária devido inúmeras comarcas possuírem portões/motores danificados. Por fim, tal aquisição e posterior substituição são essenciais para melhorar a segurança dos magistrados e servidores do prédio. Já no processo nº 8500060-27.2020.8.06.0067 e 8508500-82.2021.8.06.0000, justifica-se relevância para administração e que problema resolve. A aquisição pretendida, se faz necessária devido ao mesmo apresentar constantes problemas, tendo em vista que o que foi instalado está subdimensionados para a realidade do Fórum, conforme informado pela equipe de manutenção predial(Anexo). Por fim, tal substituição é essencial para melhorar a segurança dos magistrados e servidores do prédio.

DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Em observância ao que preconiza o Art. 72, inciso I, consta nos autos, nas páginas pág. 02 e 03 do processo administrativo nº 8503149-60.2023.8.06.0000, nas págs. 15 e 16 do processo 8500060-27.2020.8.06.0067, e nas págs. 21 e 22 do processo 8508500-82.2021.8.06.0000 os Documentos de Formalização da Demanda, sendo dispensados a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, análise de risco e projeto básico, haja vista a modalidade da contratação e a natureza do objeto, além do necessário atendimento célere próprio da modalidade ora apresentada.

DO OBJETO:

Conforme descritivo do Documento de Formalização da Demanda, trata-se:

ITEM	UNID.	QNT.
Motor Automático Deslizante Industrial - Ciclos hora: 60; - Redução: 1:22 - saída de m4 z17; - Velocidade: 20 m/min; - Motor: 3/4 hp - 1620 rpm; - Potência do motor de 750W - Voltagem: 220v - Tempo de abertura: 9,0 seg para uma abertura de 5 metros; - Peso do portão: 1200 kg. - Cremalheira 5 metros	UNID.	11
Motor Automático Deslizante - Modelo: monofásico - Potência do motor: 250/400W - Tensão de entrada: 127/220v - Frequência: 60Hz - Rotação do motor: 1740 RPM - Corrente nominal: 2,3 A /2,0 A - Redução: 1:23; - Velocidade tinear: 17,1 m/mim (z18) 20,9m/mim (z22) - Manobras: 30 a 60 ciclos/h; - Grau de proteção: IPX4 - Potência do motor: 250/400W - Massa max da folha do portão: 600kg; - Faixa de temperatura: -5°C/+50°C - Tipo de isolamento: classe B, 130° C - Comprimento = 3,0 m - Cremalheira 3 metros	UNID.	1

DA PESQUISA DE MERCADO E MODALIDADE ESCOLHIDA:

A Coordenadoria de Compras enviou solicitação de cotação de preços via e-mail para aproximadamente 7 fornecedores diretos, que foram selecionados a partir de sítios de busca na internet e em banco de dados internos, verificando-se que oferecem produtos semelhantes ao requerido pelo demandante. Ainda nesse contexto, efetuou pesquisa em contratações similares e em sites de domínio amplo, conforme preconiza a Lei 14.133, Art. 23, sem obter êxito. Saliente-se que dado a natureza personalizada do objeto, não foi possível referenciar o preço com contratações similares e nem mesmo em pesquisa em sites especializados.

Dessa forma, obteve-se valor inferior ao estabelecido no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, demonstrando que a solução mais adequada é a dispensa de licitação, por conferir agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

O critério de avaliação se deu por pelo menor preço apresentado, respeitando a média geral dos preços das propostas recebidas. Observou-se a adequação à especificação técnica do objeto solicitado, bem como o atendimento das condições estabelecidas.

Os valores demonstram-se compatíveis com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo e o quadro resumo abaixo:

QUADRO RESUMO DE PREÇOS				
GRAU DE JURISDIÇÃO	EMPRESA – A	EMPRESA – B	EMPRESA – C	MÉDIA DOS PREÇOS
1º GRAU	R\$ 27.285,00	R\$ 37.500,00	R\$ 43.610,00	R\$ 36.131,59

Assim, declara-se vencedora a empresa **D. DO NASCIMENTO SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº **35.214.268-0001-00**.

DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO:

Acerca dos limites descritos nos inciso I e II, do §1º, do art.75, da lei nº14.133/2021, quanto ao cumprimento dos limites na dotação orçamentária, a informação será comprovada através da dotação orçamentária a ser fornecida pela Secretaria de Finanças.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

Neste ato, a empresa vencedora apresentou documentação de sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista fornecendo cópia do:

- CNPJ
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

DA SOLICITAÇÃO À AUTORIDADE:

Isto posto, com base nos autos e nas informações aqui apresentadas, encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação que totaliza no valor de **R\$ 27.285,00 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)** para o **1º grau** no exercício de **2023**.

Respeitosamente,

Cilene Costa dos Santos
Coordenadora de Compras